



Sistema e-TCERS

Edição e-Comunicações

Disponibilizado em 26/12/2025 - Publicado em 29/12/2025

BOLETIM N° 614 / 2025 – SEÇÃO I

EDITAL DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ELETRÔNICAS

CITAÇÕES/INTIMAÇÕES/NOTIFICAÇÕES

Para os efeitos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal de Contas, c/c a Resolução nº 1.148/2021 deste TCE, foram enviadas comunicações processuais eletrônicas aos responsáveis e/ou interessados abaixo relacionados, os quais ficam citado(s)/intimado(s)/notificados(s) das decisões proferidas nos respectivos processos, observados os prazos nelas assinalados e as regras procedimentais pertinentes:

Processo nº 016061-0200/25-9 - Matéria - Tutela de Urgência

- Órgão: PM DE BENTO GONÇALVES
- Gabinete: Marco Peixoto
- Peça(s):
 - nº 7228978 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 23/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159826/571362)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Apresentar Defesa/Eclarecimentos - prazo 30 dia(s) corrido(s)
 - Destinatário: **Diogo Segabinazzi Siqueira** - Responsável (e-com nº 159826/571360)
 - Adv. Fabiano Barreto da Silva - OAB: 57761/RS
 - Adv. Gladimir Chiele - OAB: 41290/RS
 - Adv. Leandro Jacociunas - OAB: 51659/RS
 - Adv. Roberto Chiele - OAB: 37591/RS
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Fabiane Invernizzi** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 159826/571361)

Observações:

E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 019364-0200/25-3 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE VERANÓPOLIS
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
 - nº 7229009 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 23/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 10 dia(s) corrido(s)

Edição Complementar

Peça
7230449DOCUMENTO
PÚBLICO



- Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159846/571364)
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
 - Destinatário: **Zampier Dalla Corte** (e-com nº 159846/571363)
 - Adv. Jeferson Martins Alves

Observações:

O Sr. Zampier Dalla Corte é representante da empresa MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME. E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente."

Processo nº 019338-0200/25-9 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE CARLOS BARBOSA
- Gabinete: Alexandre Postal
- Peça(s):
 - nº 7229695 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 23/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159886/571402)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Para cumprir determinação - prazo 5 dias úteis (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Everson Kirch** - Responsável (e-com nº 159886/571400)
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Andre Luiz Porcionato** (e-com nº 159886/571401)

Observações:

E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 019332-0200/25-2 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE LAJEADO
- Gabinete: Marco Peixoto
- Peça(s):
 - nº 7228042 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 23/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 10 dia(s) corrido(s)
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159866/571381)
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Francesca Durgante Konzen** (e-com nº 159866/571380)
 - Adv. Ana Julia Berte - OAB: 125751/RS

Observações:

Edição Complementar



Sra. Francesca Durgante Konzen é representante da empresa MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA. E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 019394-0200/25-9 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE VERANÓPOLIS
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
 - nº 7229775 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 23/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159887/571405)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Para cumprir determinação - prazo 5 dias úteis (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Cristiano Valduga Dal Pai** (e-com nº 159887/571403)
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Zampier Dalla Corte** (e-com nº 159887/571404)

Observações:

O Sr. Zampier Dalla Corte é representante da empresa Melhor Solução Software para Gestão Pública Ltda. E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

O responsável e/ou interessado que assim desejar poderá, preenchidos os requisitos legais aplicáveis à matéria, solicitar a atuação de Defensor Público para representá-lo nos processos de competência deste Tribunal de Contas. Para tanto, deverá entrar em contato com o representante da Defensoria Pública designado para atuar junto ao TCE-RS pelo telefone (51)3210-9420 ou e-mail (subjuridica@defensoria.rs.gov.br).

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2025.

Peça
7230449

DOCUMENTO
PÚBLICO

Edição Complementar